



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1440/2013

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor **JOSE ALVES DA CUNHA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

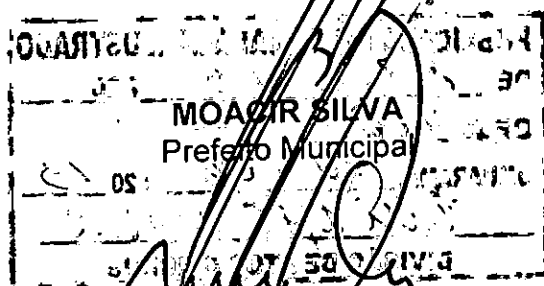
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 7324 de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor **JOSE ALVES DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.475.408-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 577.191.879-20, admitido em 01 de agosto de 2000, pelo regime CLT, para exercer a função de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período 06 de maio de 1991 a 15 de dezembro de 1992, perfazendo um total de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com processo n.º 7324/2013, a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARAGUAY
GOBIERNO DE LA NACIÓN
MINISTERIO DE INTERIORES
SECRETARÍA DE GOBIERNO

Excmo. Sr. Ministro de Interiores

Señor Ministro de Interiores

En virtud de lo dispuesto en el artículo 100 del Código de Procedimiento Civil, y en el artículo 10 del Decreto 11.171/43, se le comunico que el presente expediente se encuentra en el estado de tramitación.

En fe de lo cual, se expide la presente en la ciudad de Asunción, a los 18 días del mes de Junio de 1943.

El Sr. Ministro de Interiores, Sr. Dr. Juan de Dios Martínez, en virtud de lo dispuesto en el artículo 100 del Código de Procedimiento Civil, y en el artículo 10 del Decreto 11.171/43, se le comunico que el presente expediente se encuentra en el estado de tramitación.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	18 de Junho 1943
DE Nº	9.803
UMUARAMA	18 de Junho 1943
Cui. G. L. G. L. G.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	